



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2013**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2013**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo de informática**  
**PROCESSO CLC – 38/2013**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 04 dias do mês de ABRIL do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 04/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 170.11 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de consumo de informática, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
**BR INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 08.050.832/0001-24**  
END: Rua Areolino de Abreu, 2162  
FONE: 86 3303 - 0253

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo de informática para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 04/2013.

*P*

*1*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 04/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 04/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 04/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.



## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento do valor dos materiais fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se o ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 04/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **BR INFORMÁTICA LTDA-EPP**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Teresina, 04 de abril de 2013.

*Afrânio Oliveira da Silva*  
Afrânio Oliveira da Silva  
Pregoeiro do MP-PI

*Zélia Saraiva Lima*  
Zélia Saraiva Lima  
Procuradora-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: **BR INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
NOME DO REPRESENTANTE: José Reis de Oliveira  
RG: 14.590.639-5 SSP-SP CPF: 044.612.398-61

## ANEXO I



**EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA, CNPJ: 08.050.832/0001-24**  
**FONE: 86 3303 - 0253**

| Item | Especificação                                                                                                    | Medida  | Qtde | Valor médio unitário registrado |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------------------|
| 1    | CD-R, pacote com 500 unidades. Marca maxprint                                                                    | Pacote  | 10   | R\$ 320,00                      |
| 2    | DVD-R, pacote com 500 unidades. Marca maxprint                                                                   | Pacote  | 5    | R\$ 380,00                      |
| 3    | Fita para impressora matricial Epson 2190. Marca epson                                                           | Unidade | 10   | R\$ 10,00                       |
| 4    | Etiqueta laser ref. 6182, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                              | Caixa   | 60   | R\$ 31,00                       |
| 5    | Etiqueta laser ref. 6184, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                              | Caixa   | 120  | R\$ 31,00                       |
| 6    | Etiqueta laser ref. 6187, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                              | Caixa   | 5    | R\$ 31,00                       |
| 7    | Etiqueta laser ref. A4 363, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                            | Caixa   | 20   | R\$ 33,00                       |
| 8    | Envelope de papel branco, dimensões 125 x 125mm, com janela, para CD/DVD, pacote com 100 unidades. Marca tilibra | Pacote  | 75   | R\$ 10,00                       |
| 9    | Mini mouse ótico para notebook, com entrada usb.. Marca newlink.                                                 | Unidade | 50   | R\$ 9,00                        |
| 10   | Mouse ótico, com entrada usb. ... Marca newlink..                                                                | Unidade | 75   | R\$ 9,00                        |
| 11   | Teclado usb, ABNT2, teclas leves e relevo baixo, cor preta. Marca newlink                                        | Unidade | 100  | R\$ 16,00                       |
| 12   | Pen drive usb, com memória de 4GB. Marca sandisk                                                                 | Unidade | 50   | R\$ 18,00                       |
| 13   | Pilha AA, par. Marca panasonic                                                                                   | Par     | 150  | R\$ 3,40                        |
| 14   | Pilha AAA, par. Marca panasonic                                                                                  | Par     | 100  | R\$ 4,73                        |
| 15   | Pilha alcalina A23. Marca panasonic                                                                              | Unidade | 10   | R\$ 4,37                        |
| 16   | Bateria 9V. Marca panasonic                                                                                      | Unidade | 75   | R\$ 5,00                        |
| 17   | Telefone de mesa com fio, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento. Marca intelbrás      | Unidade | 100  | R\$ 37,00                       |
| 18   | Etiqueta laser ref. A4 256, caixa contendo 25 folhas. marca maxprint                                             | Caixa   | 40   | R\$ 18,70                       |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,  
 04 de abril de 2013.

Afrânio Oliveira da Silva  
 Afrânio Oliveira da Silva  
 Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima  
 Zélia Saraiva Lima  
 Procuradora-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: **BR INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
 NOME DO REPRESENTANTE: José reis de Oliveira  
 RG: 14.590.639-5 SSP-SP CPF: 044.612.398-61



**RESOLVE:** Art. 1º Instituir o Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério Público do Estado do Piauí (SIC do MP-PI).

Art. 2º Compete ao SIC do MP-PI:

I - atender e orientar o cidadão quanto ao acesso a informações;

II - receber documentos e requerimentos de acesso a informações;

III - encaminhar aos órgãos competentes e unidades do MP-PI os pedidos de acesso a informações;

IV - fornecer diretamente ao cidadão resposta ao pedido de acesso a informações relativas ao MP-PI, observando o disposto no artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o artigo 6º da Resolução nº 89/2012, de 28 de agosto de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público;

V - monitorar a tramitação dos pedidos de acesso a informações, zelando pelo fornecimento de respostas tempestivas, conforme procedimentos estabelecidos na Lei nº 12.527/2011 e na Resolução nº 89/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público;

VI - receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informação relativa ao MP-PI, encaminhando-o à autoridade competente para sua apreciação; e

VII - elaborar e remeter, semestralmente, ao Procurador-Geral de Justiça, relatório dos pedidos de acesso a informações.

§ 1º A implantação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC não exime as Promotorias de Justiça e unidades do MP-PI de prestar informações na forma da Lei.

§ 2º O relatório de que trata o inciso VII deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por órgãos e unidades; e

II - justificativas para eventuais atrasos ou omissões praticados pelos respectivos órgãos e unidades no atendimento dos pedidos.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de consumo de informática, conforme especificações contidas no Anexo I abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/04/2013.

HORÁRIO: 9 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/04/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2013

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Marcos Roberto Barradas Medeiros.

**ANEXO I**

| EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA, CNPJ: 08.050.832/0001-24<br>FONE: 86 3303 - 0253 |                                                                                                                |         |      |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------------------|
| Item                                                                                | Especificação                                                                                                  | Medida  | Qtde | Valor médio unitário registrado |
| 1                                                                                   | CD-R, pacote com 500 unidades. Marca maxprint                                                                  | Pacote  | 10   | R\$ 320,00                      |
| 2                                                                                   | DVD-R, pacote com 500 unidades. Marca maxprint                                                                 | Pacote  | 5    | R\$ 380,00                      |
| 3                                                                                   | Fita para impressora matricial Epson 2190. Marca Epson                                                         | Unidade | 10   | R\$ 10,00                       |
| 4                                                                                   | Etiqueta laser ref. 6182, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                            | Caixa   | 60   | R\$ 31,00                       |
| 5                                                                                   | Etiqueta laser ref. 6184, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                            | Caixa   | 120  | R\$ 31,00                       |
| 6                                                                                   | Etiqueta laser ref. 6187, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                            | Caixa   | 5    | R\$ 31,00                       |
| 7                                                                                   | Etiqueta laser ref. A4 363, caixa contendo 100 folhas. Marca maxprint                                          | Caixa   | 20   | R\$ 33,00                       |
| 8                                                                                   | Envelope de papel branco, dimensões 125 x 125mm, com janela, para CD/DVD, pacote com 100 unidades. Marca tibra | Pacote  | 75   | R\$ 10,00                       |
| 9                                                                                   | Mini mouse ótico para notebook, com entrada usb.. Marca newlink.                                               | Unidade | 50   | R\$ 9,00                        |
| 10                                                                                  | Mouse ótico, com entrada usb. .. Marca newlink..                                                               | Unidade | 75   | R\$ 9,00                        |
| 11                                                                                  | Teclado usb, ABNT2, teclas leves e relevo baixo, cor preta. Marca newlink                                      | Unidade | 100  | R\$ 16,00                       |
| 12                                                                                  | Pen drive usb, com memória de 4GB. Marca sandisk                                                               | Unidade | 50   | R\$ 18,00                       |
| 13                                                                                  | Pilha AA, par. Marca panasonic                                                                                 | Par     | 150  | R\$ 3,40                        |
| 14                                                                                  | Pilha AAA, par. Marca panasonic                                                                                | Par     | 100  | R\$ 4,73                        |
| 15                                                                                  | Pilha alcalina A23. Marca panasonic                                                                            | Unidade | 10   | R\$ 4,37                        |
| 16                                                                                  | Bateria 9V. Marca panasonic                                                                                    | Unidade | 75   | R\$ 5,00                        |
| 17                                                                                  | Telefone de mesa com fio, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento. Marca intellrás    | Unidade | 100  | R\$ 37,00                       |
| 18                                                                                  | Etiqueta laser ref. A4 256, caixa contendo 25 folhas. marca maxprint                                           | Caixa   | 40   | R\$ 18,70                       |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 04 de abril de 2013.  
Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça

§ 1º A decisão negativa de acesso deverá ser sempre fundamentada.

§ 2º Caso a apreciação do recurso de que trata o caput tenha por objeto a desclassificação da informação, proceder-se-á à reavaliação de que trata o artigo 29 da Lei nº 12.527/2011.

§ 3º Mantida a classificação do documento nos termos do artigo 29 da Lei nº 12.527/2011, o recurso de que trata o § 2º será encaminhado para decisão do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Fica designado o chefe do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, exercer as atribuições especificadas no art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 7º O SIC do MP-PI ficará sob a responsabilidade da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 3 de abril de 2013.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 419/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Ato PGJ nº 350/2013, suprimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao servidor SÉRGIO PLÁCIDO DE SIQUEIRA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 163, a ser aplicado nas Promotorias de Justiça de Parnaíba-PI, durante o exercício financeiro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de março de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.